Lei 331/68

Dispoẽ sôbre projeto que cria uma cadeira de ensino primário neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada uma (1) cadeira de ensino primário subvencionada localizada no sítio Lagoa dos Patos, deste Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas até o fim do corrente / exercício, fica o Prefeito autorizadova abrir um crédito na importância de cento e cinquenta cruzeiros / novos (NCr 150,00).

Art. 3º - O presente crédito especial correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 25 de julho de 1968.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.